



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1173/2009.

Autoriza doação de um terreno urbano, localizado no bairro Manoel Domingos, em favor do Clube Centenário Pauferrense, nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a **DOAÇÃO** ao Clube Centenário Pauferrense, entidade inscrita no CNPJ 12.993.598/0001-46, de um imóvel composto de um terreno urbano com área total de 9.600,00m², localizado no bairro Manoel Domingos, limitando-se ao NORTE com imóvel de José Paulo do Rego, numa extensão de 96,00 metros; ao SUL, com imóvel do município, numa extensão de 96,00 metros; ao LESTE, com área de recuo da BR 405, numa extensão de 100,00 metros e ao OESTE, com imóvel de Lucicleide Bessa Regis, numa extensão de 100,00 metros, nesta cidade.

Art. 2º. - O referido imóvel destinar-se-á exclusivamente, à construção da Sede Social do Clube Centenário Pauferrense, ficando proibido qualquer tipo de alienação.

Parágrafo Único – Em caso do Donatário dar destinação diversa daquela descrita no *caput* deste artigo ou não edificar, integralmente, a obra num prazo máximo de 02 (dois) anos da data de publicação desta Lei, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive, por benfeitorias, eventualmente, existentes.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Dezembro de 2009, 121º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO